

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA CNPJ 05.679.293/0001-07 ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 38/2024

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho

Relatora: Rosemar de Lima

Membro: Valdeci Vieira de Morais

CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA PENHA PROTOCOLO Nº 324200 LIVRO Nº 10/FIS 1400

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N.º 038/2024

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Cápsula do Tempo de Bom Jesus da Penha que será aberta em 1º de março de 2063, em comemoração ao centenário do Município de Bom Jesus da Penha-MG.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 038/2024 pelo Poder Executivo Municipal sobre a criação da Cápsula do Tempo.

VOTO DA RELATORA

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vicio de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspetos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

<u>VOTORAM DE ACORDO COM A RELATORA</u> os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Morais (Membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A - Nossa Senhora Aparecida - Tel.: (35) 35631426 - CEP

37.948-000 - Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA CNPJ 05.679.293/0001-07 ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 38/2024

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

no alando

Fabiano Antônio de Carvalho

Presidente

Rosemar de Lima Relatora

Valdeci Vieira de Morais Membro